



## **Câmara Municipal de Governador Lindenberg** **Estado do Espírito Santo**

### **Parecer do relator da Comissão de Finanças e Orçamento**

Projeto de Lei nº 019/2023

Pelo presente Projeto, o Chefe do Executivo requer a esta Casa a aprovação de abertura de crédito especial para a inclusão de unidade orçamentária para o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

A proposição observa os requisitos previstos na legislação, em especial, o que estabelece o artigo 167, V, da Constituição Federal, pois indica os recursos correspondentes para abertura do referido crédito.

Conforme o artigo 41, II da Lei 4.320/64, a abertura de crédito especial é destinada às despesas para quais não haja dotação orçamentária específica. Já o artigo 43, da mesma Lei, aduz que a abertura de crédito especial depende da existência de recursos disponíveis e ser precedida de justificativa.

O Executivo justificou a existência de recursos e sua procedência. A abertura de crédito especial proposta tem o valor de R\$ 262.967,86 e é proveniente de anulação das dotações mencionadas no artigo 2º do Projeto.

E ainda, de acordo com os anexos, há discriminação da dotação, com a especificação que o recurso será para o Fundo.

Tecidas tais considerações, opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 07 de junho de 2023.

---

**Juninho Orletti**  
Relator





**Câmara Municipal de Governador Lindenberg**  
Estado do Espírito Santo

**Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento**

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa as comissões deliberarão sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado pela maioria, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com todos os seus membros abaixo assinados, acolhe o voto do relator, manifestando parecer favorável à aprovação do Projeto n. 019/2023.

Governador Lindenberg/ES, 07 de junho de 2023.

---

**Aloisio Romanha**

Presidente

---

**Juninho Orletti**

Relator

---

**Robim Altoé Campana**

Membro

